

**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Amazonas**



ORDEN JUDICIAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

**@-SAJ Portal de Serviços**

Cristina Seffair de Souza (SIRE)
Bem-vindo > Peticionamento Primeiro Grau > Peticionamento Intermediário -
Primeiro Grau
- MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

**Operação realizada com sucesso**

- Prezado Cristina Seffair de Souza, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **PW15.11.70015682-9** em **08/11/2011 16:43:54**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para crisseffair@yahoo.com.br com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Protocolo

Destino	Fórum Desembargador Mário Vergosa
Processo	0501958-19.2009.8.04.0015
Protocolo	PW15.11.70015682-9
Tipo da petição	Pedido de Desarquivamento
Assunto principal	Obrigações
Data/Hora	08/11/2011 16:43:54

Documentos Protocolados

Realizar download dos documentos da petição

Desenvolvido pela Softziden em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Flávia Nanato	Gabrielle Souza	Cristina Ferreira
Henrique A. F. Motta	Evelyn Castilla	Nicole Riente	Vivian S. de Araújo
Fabio João Salto	Osmar Aquino	Patricia Diogo	Augusto Acquarone
João Paulo Martins	Rafael Bandeira	Graziela Cruz	Wagner Rodrigues
Joseaine Maura Figueiredo	Fernanda Silveira	Jonatã T. Brandão Lima	Amanda Mendes
Marcelo Cêco	Flávia Seixas	Roberta Marinho	
Fernando Barbosa	Natália Quirino	Amanda Silva	
Alessandra Modolo	Cecilia Chequer	Tiago Stoler	

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE MANAUS/AM.

Processo n.º 15095019582

SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, empresa seguradora já qualificada nos autos da demanda, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ENEDITA SILVA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer **DESARQUIVAMENTO** dos autos em epigrafe, eis que a requerente necessita de acesso aos autos para que providências sejam tomadas.

Inicialmente, cumpre esclarecer V.Exa. determinou o bloqueio "on-line" das contas da Ré, sem no entanto, determinar o

DESBLOQUEIO DAS CONTAS DA RÉ, após a transferência do
numerário para a conta do juízo.

Requer, outrossim, que V.Exa. se digne a expedir comprovante de
transferência e desbloqueio das contas, atingindo-se a
transparência e não restando indagações quanto ao perfeito
cumprimento da obrigação.

Por derradeiro, requerer ainda a juntada do substabelecimento,
para que surta os devidos efeitos legais, bem com, que seja
observado o nome do patrono **FABIO JOÃO SOITO, OAB/RJ 114.089,**
para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das
mesmas.

Termos em que,
Pede deferimento.

MANAUS, 7 de novembro de 2011.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089


Hirley Verçosa dos Santos
OAB/AM 2.591